

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 036/89

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Fernando José Cunha Belfort (Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Amélia Branco Bandeira Coêlho, Alcebíades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo e Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho e José de Ribamar Carneiro Sobrinho e do representante do Ministério Público Exmo. Sr. Dr. José Neto da Silva,

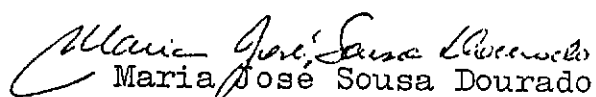
RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 036/89):

"Alterar o art. 66 do Regimento Interno desta Corte para ter a seguinte redação:

"art. 66 - O Juiz que entrar em gozo de férias ou de licença especial, não receberá processos nos quinze dias anteriores a seu afastamento, participando, porém, da primeira distribuição após o seu retorno".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões, São Luís, 01/agosto/1989


Maria José Sousa Dourado
Secretária do Tribunal
Pleno